

**RESOLUÇÃO N.º 978, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares e, considerando a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 01 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º - Autorizar a realização do estágio curricular a partir do terceiro ano do Curso Técnico Integrado em Automação Industrial, do *Campus* Sertãozinho, aprovado pela Resolução n.º 245, de 4 de setembro de 2007.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2014.



EDUARDO ANTONIO MODENA